



## **PROJETO DE LEI Nº /2025**

Autora: Vereadora Dani Galdino

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município Caçapava o “Dia da Criança com Deficiência”.

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito do Município de Caçapava, o “Dia da Criança com Deficiência”, a ser celebrado, anualmente, no dia 09 de dezembro, conforme celebração mundial.

**Parágrafo único:** O evento instituído por este artigo fica incluído no Calendário Oficial do Município de Caçapava.

**Art. 2º** - Nesta data o Poder Executivo poderá desenvolver cursos, palestras, oficinas, atividades de saúde, recreação e lazer, com objetivo de conscientizar a sociedade sobre o real motivo do dia.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 11 de março de 2025.

Dani Galdino  
**Vereadora – REPUBLICANOS**

